



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 76/2022

CONTRATO Nº 092/2022
PP 76/2022

ID 3740

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE
ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO
GRANDE E A DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS
ESPORTIVOS LTDA.**

O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa a Rua Jacarandá, nº. 300, Bairro Nações, inscrita no CNPJ nº. 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Marco Antonio Marcondes Silva**, brasileiro, residente e domiciliado em Fazenda Rio Grande, portador da Carteira de Identidade RG nº. 9.298.397-8 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº. 043.186.889-17, e assistido pela Procuradora Geral do Município Sra. **Débora Lemos**, OAB/PR 42.955, em conjunto com o Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Sr. **Tiago Henrique Wandscheer**, Decreto: 6238/2022, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa e **DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 95.409.611/0001-02, inscrição estadual isenta, inscrição municipal 0706269123-3, sediada na cidade de Curitiba/PR, Bairro Uberaba, Avenida Senador Salgado Filho, CEP: 81580-000, nº 7636, telefone: (41) 99991-6159-(41) 3698-2110, e-mail: eventosdrial@gmail.com, tendo como seu representante legal, Sr. **Aluisio de Almeida Vieira**, portador da Carteira de Identidade RG. nº 2.285.048-2, e inscrito no CPF/MF sob o nº 244.800.887-68, doravante denominada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente **CONTRATO**, cuja celebração foi autorizada pelo despacho exarado no processo sob **PROTOCOLO Nº. 49693/2022**, e que se regerá pela Lei nº 8.666/9393 e 10.520/02, além das cláusulas e condições



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico n° 76/2022

abaixo discriminadas que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto a “**Contratação de empresa especializada em organização e realização de eventos para a “Festa do Paraná Edição ExpoFazenda”, o qual será realizada no Centro Multi Eventos entre os dias 21 e 25 de setembro de 2022**”, conforme Termo de Referência - ANEXO I.

Parágrafo Primeiro: Dos Espaços Disponibilizados para a ExpoFazenda:

O objeto do presente edital compreende a Contratação de empresa especializada em organização e realização de eventos, para realização da “**FESTA DO PARANÁ EDIÇÃO EXPOFAZENDA**”, entre os dias 21 a 25 de setembro de 2022, no município de Fazenda Rio Grande / PR, com exploração dos espaços apresentados abaixo, que deverão ser dotados de estrutura e serviços para o perfeito funcionamento do evento, sendo:

§1º ESPAÇO 1 — PALCO CULTURAL E A&B: O espaço gastronômico estará disposto em área de 1.488 metros quadrados, integrada ao Palco cultural. Deverá ter em sua disposição foodtruck e barracas que atendam as orientações do Corpo de Bombeiros do Paraná, locais para a venda de alimentos e bebidas. Ainda, no mesmo espaço, o **Largo Bom Gourmet** será instalado, com produtos coloniais e culinária local com os produtores da cidade, sob a coordenação da Comissão Organizadora, onde a empresa contratada deverá instalar um palco com estrutura de 20 m x 50 m, dentre outras estruturas e serviços descritos neste termo;

§2º ESPAÇO 2 — ARENA PARA SHOW NACIONAL E RODEIO: A Arena conta com 4.500 mil metros quadrados, com Palco Principal, saídas laterais e arquibancadas em torno, acolhendo aproximadamente 20 mil pessoas. Esse



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico n° 76/2022

espaço receberá camarotes, camarins, pontos de venda de bebidas e alimentação, devendo a empresa contratada instalar um palco com estrutura de 20 m x 10 m, dentre outras estruturas e serviços descritos neste termo;

§3º ESPAÇO 3 – BARRACÃO: Espaço fechado conta com 720 metros quadrados, com ambientes para uma cozinha, churrasqueiras e banheiros, além de recepcionar stands de possíveis expositores, previamente cadastrados, número máximo de 21 stands, sob supervisão direta da comissão organizadora.

§4º ESPAÇO 4 — PARQUE DE DIVERSÕES: Área de parque de diversão de até 9.500 metros quadrados, com capacidade para instalação de no mínimo 06 (seis) brinquedos, conforme normas do Corpo de Bombeiros do Paraná, CREA e ARTs.;

§1º Os espaços disponibilizados dentro do Centro Multi Eventos Municipal de Fazenda Rio Grande estão dispostos no croqui do Evento Anexo I.

Parágrafo Segundo: As especificações completas do objeto, estão descritas no **Termo de Referência – Anexo II.**

§1º. A contratação da empresa especializada para realização do evento “FESTA DO PARANÁ EDIÇÃO EXPOFAZENDA” a ser realizada nos dias 21, 22, 23, 24 e 25 de setembro de 2022 no Município de Fazenda Rio Grande/PR.

§2º. A empresa vencedora (CONTRATADA) terá exclusividade para exploração durante o evento, dos espaços descritos no item 8 deste termo, em conformidade como disposto nos demais itens deste termo de referência.



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 76/2022

§3º. A empresa vencedora (CONTRATADA) deverá seguir as diretrizes e acompanhamento da Comissão Organizadora.

§4º. O evento acontecerá no Centro Multi Eventos Municipal, com área total de 137.665,82 m², contando com uma arena de 6.000 m², palco de 200 m² e capacidade para 20 mil pessoas.

§5º. O objeto a ser contratado nesse processo enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, de que tratam a Lei nº 10.520/02 e o Decreto nº 10.024/2019, por possuir padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado.

§6º. O ordenamento das propostas será pelo tipo MENOR PREÇO GLOBAL, que se constituirá no critério de seleção da proposta mais vantajosa, utilizado para compras de modo geral e para contratação e bens e serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOCUMENTOS INTEGRANTES

Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização da prestação dos serviços, bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus anexos, o **Termo de Referência e a Proposta Atualizada da Contratada**.

Parágrafo primeiro - Os documentos acima referidos são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 76/2022

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL

A **Contratante** pagará a **Contratada**, o valor global de **R\$ 891.000,0000** (oitocentos e noventa e um mil reais), nas condições estabelecidas na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA QUARTA - ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS/ FORNECIDOS PELA EMPRESA

A empresa vencedora (CONTRATADA) deverá fornecer toda estrutura e serviços com recursos humanos para a devida funcionalidade dos espaços de acordo com o croqui, constante no Termo de Referência e especificações deste termo;

Parágrafo Primeiro: A estrutura é composta por todas as lonas, tendas, o palco, camarote, camarim, barracas e demais materiais deveram estar em perfeito estado de uso e conservação, limpas e higienizadas;

Parágrafo Segundo: Será disponibilizado após assinatura do contrato, um croqui detalhado do local de toda montagem das estruturas, com o palco, camarote, camarim, tendas e barracas;

Parágrafo Terceiro: A empresa vencedora (CONTRATADA) deverá apresentar à Comissão Organizadora, até a data de 14 de setembro de 2022, os documentos para a viabilização do evento, tais como: ART's, RRT's, relação atualizada dos eventuais subcontratados, laudos e certidões das estruturas, conforme normas Licenças junto ao Corpo de Bombeiros, de regulamentação e legislação vigente, como exemplo de banheiros químicos, sonorização, iluminação, palco, camarotes, estrutura de pavilhão, barracas, elétrica, dentre outros necessários e indispensáveis a realização do evento.



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 76/2022

Parágrafo Quarto: Todos os itens constantes nas TABELAS DE ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, devem estar montados e disponíveis até o dia 19 de setembro de 2022, bem como a documentação pertinente a estrutura e serviços que serão disponibilizados para o evento, conforme orientação da Comissão Organizadora, desmontagem até dia 30 de setembro de 2022.

CLAUSULA QUINTA: DAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS DO OBJETO:

O objeto em sua totalidade deverá conter os itens mínimos, bem como suas especificações, sendo eles fornecidos pela empresa contratada, conforme estabelecido abaixo:

Nº	ITEM	DESCRIPTIVO E QUANTITATIVO
01	PALCO PRINCIPAL	- 01 Palco medindo 20 x 10 metros com torre pé direito de 10 metros de altura, piso do palco com 1,8 metros de altura e vão livre de 06 x 20 metros. Toda estrutura em material alumínio e cobertura com 02 águas na cor branca. - Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e com ART. - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento. - A instalação deverá ocorrer na Área de Shows.
02	FLY P.A.	- 02 Traves em estrutura de alumínio treliça (Boxtruss) P30, medindo 10x1m, cada. - Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e com ART. - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
03	HOUSEMIX	- 01 Estrutura em aço galvanizado ou alumíniotreliza (Boxtruss); de medidas 5 x 5 m com tablado em madeirite 18 mm elevado 0,70m, com escada de acesso. - Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
04	PAVILHÃO PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO	- 01 (uma) estrutura de 20 x 40 metros em alumínio treliça Boxtruss, cobertura em 2



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 76/2022

	PRINCIPAL	águas, em lona PVC antichamas, impermeável, na cor branca, fechamento de fundo. Vão-livre de 10 metros a 40 metros e pé-direito mínimo de 5 metros, Design modular inovadorem vãos de 10 metros; Montagem em qualquer tipo de solo, devidamente aterrados com haste de cobre, conforme especificação técnica do Corpo de Bombeiros. - 25 (vinte e cinco) Barracas piramidais de no mínimo 3x3 metros, com fechamento lateral basculante em lona até os balcões, nos quatro lados. - Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
05	PAVILHÃO PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO FOOD TRUCK'S	- 01 (uma) estrutura de 20 x 30 metros em alumínotreliça Boxtruss, cobertura em 2 águas, em lona PVC antichamas, impermeável, na cor branca, fechamento de fundo. Vão-livre de 10 metros a 30 metros e pé-direito mínimo de 5 metros; Design modular inovador em vãos de 10 metros; Montagem em qualquer tipo de solo, devidamente aterrados com haste de cobre, conforme especificação técnica do Corpo de Bombeiros. - Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
06	PAVILHÃO PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO – APOIO	- 01 (uma) estrutura de 15 x 30 metros em alumínio treliça Boxtruss, cobertura em 2 águas, em lona PVC antichamas, impermeável, na cor branca, fechamento de fundo. Vão-livre de 10 metros a 30 metros e pé-direito mínimo de 5 metros; Design modular inovadorem vãos de 10 metros; Montagem em qualquer tipo de solo, devidamente aterrados com haste de cobre, conforme especificação técnica do Corpo de Bombeiros. - Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
07	PAVILHÃO ESPAÇO AGRICULTURA / IDR-PARANÁ (IAPAR-EMATER), PRODUTOR RURAL,	- 01 (uma) estrutura de 20 x 40 metros em alumínotreliça Boxtruss, cobertura em 2 águas, em lona PVC antichamas, impermeável, na cor branca, fechamento de fundo. Vão-livre de 15 metros a 40 metros e pé-direito mínimo de 4 metros; Design modular inovadorem vãos de 10 metros; Montagem em qualquer tipo de solo,



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 76/2022

	ARTESANATO E AUDITÓRIO PARA 100 PESSOAS	devidamente aterrados com haste de cobre, conforme especificação técnica do Corpo de Bombeiros. - Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
08	EXPOSIÇÃO DE ANIMAIS	- 01 (uma) estrutura de 20 x 50 metros de alumínio treliça Boxtruss ou aço galvanizado; cobertura em 2 águas, em lona PVC antichamas, impermeável, na cor branca, fechamento de fundo. Vão-livre de 10 metros a 50 metros pé-direito mínimo de 5 metros; Design modular inovador em vãos de 10 metros; Montagem em qualquer tipo de solo, devidamente aterrados com haste de cobre, conforme especificação técnica do Corpo de Bombeiros. - Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
09	TENDAS CHAPEU DE BRUXA 25m ²	- 10 (dez) estruturas medindo 5,0 x 5,0 metros, totalizando 25,0m ² cada, cobertura em lona PVC antichamas, impermeável, na cor branca, composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água. Estrutura em aço galvanizado, pé direito elevado de no mínimo 2,50 metros, com fechamento nas laterais. - Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
10	TENDAS CHAPEU DE BRUXA 100,00 m ²	- 08 (oito) estrutura medindo 10x10 metros, totalizando 100,00 m ² cada, cobertura em lona PVC antichamas, impermeável, na cor branca, composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água. Estrutura em aço galvanizado, pé direito elevado de no mínimo 3,00 metros, com fechamento nas laterais. - Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
11	STANDS	- 25 stands com paredes em "TS" e perfis de alumínio "octanorm" medindo 3,0 x 3,0 m, cada sala, forrado com carpet grafite 4mm, 01 spot de luz a cada 3,0m ² e uma tomada por stand. - Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. - Deverá ser



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 76/2022

		disponibilizado para todos os dias do evento.
12	ESTRUTURA DE ALUMÍNIO (BOXTRUSS) PORTICO	- Mínimo P30, incluindo sapatas e cubos para instalação dos mesmos, para montagem de 07 Pórticos 80 x 3,0 m, que podem ser personalizados. - Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
13	GRADES DE CONTENÇÃO E ARQUIBANCADAS	- 550,0 m linear de grades de contenção em aço galvanizado ou alumínio medindo 2,00 x 1,20 m. - Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento. - 01 arquibancada com estrutura metálica, tablado, medindo 30x10 metros para capacidade mínima de 1000 (um mil) pessoas sentadas, com montagem, instalação e desmontagem para todos os dias do evento.
14	CAMARINS PALCO ARENA	- 06 camarins medindo 5,0 x 5,0 metros, com paredes de painéis em TS e perfil de alumínio em octanorm, porta com chave, forro, tablado nivelado resistente com forração em carpet de no mínimo 4 mm, instalado em qualquer tipo de terreno, com instalação elétrica de no mínimo 04 lâmpadas e 04 tomadas 110/220V por camarim. - Itens que devem conter EM CADA CAMARIM: 01 Sofá de 03 lugares; 05 cadeiras; 01 Geladeira; 01 Espelho de corpo inteiro; 01 Mesa com toalhas brancas; 01 Arara ou Cabideiro; 01 Ar-Condicionado fixo ou móvel mínimo de 12.000 Btus. - Os camarins devem ser abastecidos com bebidas e alimentação finger food e bebidas conforme solicitação da contratada, disponíveis durante todo o horário de atendimento, com reposição durante a circulação, com higienização dos espaços e insumos necessários ao serviço.- Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
15	CAMARINS PALCO ESPAÇO GASTRONÔMICO	- 02 (dois) camarins medindo 4x4 metros, comparedes de painéis em TS e perfil de alumínio e moctanorm, porta com chave, forro, tablado nivelado resistente com forração em carpet de no mínimo 4 mm, instalado em qualquer tipo de terreno, com instalação



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 76/2022

		elétrica de no mínimo 04 lâmpadas e 04 tomadas 110/220V por camarim. - Itens que devem conter em cada camarim: 08 cadeiras; 01 Geladeira; 01 Espelho de corpo inteiro; 01 Mesa.- Deverá ser fornecido alimentação e bebidas conforme solicitação dos artistas contratados. - Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
16	GERADOR DE ENERGIA PALCO ARENA	- 02 (dois) grupos geradores com no mínimo de 250 KVA (combustível diesel), carenado, silenciado, com abastecimento e operador, em funcionamento para alimentar sistema de sonorização e iluminação do palco, incluindo cabeamento, haste de aterramento. Período de utilização no máximo 10 horas por dia. - Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
17	GERADOR DE ENERGIA PACO ESPAÇO GASTRONÔMICO	- 01 (um) grupo gerador com no mínimo de 250 KVA (combustível diesel), carenado, silenciado, com abastecimento e operador, em STAND BY para alimentar sistema de sonorização e iluminação do palco, incluindo cabeamento, haste de aterramento. Período de utilização no máximo 10 horas por dia. - Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
18	BANHEIROS QUÍMICOS	- 120 (cento e vinte) cabines sanitárias em polipropileno, incluído sucção; apoio operacional full time; transporte, tratamento e destino final de dejetos; fornecimento e reposição de papel higiênico e aplicação de produto desodorizante. Nota: Deve estar incluído 06 (seis) cabines PNE, 14 (quatorze) luxo e 50 (cinquenta) standart. - Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
19	CAMAROTE	- 02 (dois) camarotes 03 (três) níveis com no mínimo 10,0 x 30,0 (LxC) metros. Estrutura em alumínio treliça do (Boxtruss) ou aço galvanizado resistente, sem cobertura, piso composto de estrutura resistente, nivelada, altura ajustável no primeiro nível de 1 m e 1,8



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 76/2022

		m, com duas escadas de acesso para os 03 (três) níveis, guarda corpo em 4 lados, adesivo antiderrapante nas escadas, tecido preto encapando toda a estrutura metálica; - Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
20	FECHAMENTO METÁLICO	- locação 800 m linear de fechamento metálico (tapume), isolamento de áreas para restringir o acesso, em aço galvanizado, medindo no mínimo 2,0 x 3,0 m cada. - Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
21	PALCO ESPAÇO GASTRONÔMICO	- Estrutura tubular metálica com tablado em madeirite 18 mm, de medidas, 10,0 x 6,0 x 1,2 m, com uma escada de acesso, revestido de forração grafite, guarda-corpo nas laterais e fundo. - Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
22	MESA PVC	- Locação de 200 (duzentas) mesas monobloco quadradas em PVC branca em ótima qualidade, com selo do INMETRO. Sempre limpas e em ótimo estado de conservação. Medindo 70cmx 70cm. - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
23	CADEIRA PVC	- Locação de 800 (oitocentas) cadeiras sem braço em PVC branca, com capacidade de 140 kg, em ótima qualidade, com selo do INMETRO. Sempre limpas e em ótimo estado de conservação. - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
24	PAINEL DE LED	- Locação de 02 (dois) painéis de LED, sendo 2,0 x 5,0 x 3,0 metros para área interna que funcione em qualquer sistema, instalado nos dois lados do palco principal, com alta resolução, pô ou melhor para transmissão, filmagem do show e demais vídeos solicitados pela organização do evento. - Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
25	RÁDIOS COMUNICADORES	- Locação de 10 (dez) rádios comunicadores com função "Push-to-Talk"(Aperte-para-falar), acompanhados de 10 (dez) baterias reservas,



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico n° 76/2022

		com as seguintes características técnicas: 6 Canais; Rastreamento de dupla prioridade; Sistema Transponder de Alcance Automático; Transmissão ativada por voz (VOX) integrada; Programação de Tons; e Inibição seletiva de rádio; TT-ID e Codinome (transmissão / recepção); Antena e Bateria de alta capacidade; Microfone; Fones de ouvido; Carregadores e Alças. - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
26	GRADIL PARA PEQUENOS ANIMAIS	- 30 gradis de 2 x 2 m para exposição de pequenos animais; - Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem; - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
27	COCHEIRA PARA ANIMAIS DE MÉDIO E GRANDE PORTE	- 21 de Cocheira de 3 x 3 m para exposição de médio e grande porte de animais. - Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem; - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
28	SONORIZAÇÃO PALCO PRINCIPAL	- SISTEMA DE PA: - 01 console digital DIGIDESING MIX RACK PLUS 3DSP - 01 multi cabo 56 vias - 01 processador digital DOLBY LAKE 16 caixas de subgraves LS AUDIO 21802 Bumper 24 lines LS AUDIO 210Y 04 lines LS Audio 210Y para front fill; - 04 rack de amplificadores DBSÉRIES LD6K - 04 rack de amplificadores DB SÉRIES Q8K QUARTETO - 04 rack de amplificadores DBSÉRIES LD12K - Demais cabos e acessórios - 01 técnico operador de sonorização - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento. - SISTEMADE MONITOR - 01 consol e digital YAMAHA PM5DRH - 04 sistemas sem fio para fones de ouvido in 01 processador digital XTA4X8 ear sennheiser 93 (sem fones) 08 monitores sm400 2x10 - 10 microfones SHURE com fio sm 58 - 04 caixas de subgraves LSAUDIO 218 para side fill 10 microfones SHURE com fio sm 57 - 08 microfones SENNHEISER 604 - 04 lines LSAUDIO 210Y para sidefill 08 microfones SHURE SM81 - 04 rack de amplificadores



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 76/2022

		<p>DB SÉRIES Q8K QUARTETO - 02 microfones sennheiser 609 - 01 microfone AKG com fio D112, beta 52, beta 9101 amplificador de guitarra FENDERTWIN - 01 sistema de contrabaixo AMPEG SVTD e mais cabos e acessórios - 02 microfones sem fio SHURE 58 UR 01 técnico operador de sonorização - 01 sistema RF para microfones sem fio 01 auxiliar técnico - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.</p>
29	ILUMINAÇÃO	<p>- 01 console grandMA2 LIGHT, - 01 rack dimmer 36 canais - 02 canhões seguidores15r, - 02 buffer CITRONICS, - 12 canos para rebaixamento, - 16 atomic led 3000, - 12 elipsoidal, - 24 refletores par led 18x15, - 12 moving led wash 600, - 32 moving beam 5r, - 24 refletores acl par 36,- 02 máquinas de fumaça, - 02 ventiladores, - 02 pontos de intercom, - 12 refletores par 64, - 12 mini BRUT 4 lâmpadas, - 01 técnico operador de iluminação, - Demais cabos e acessórios, - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.</p>



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 76/2022

0	SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PALCO ALTERNATIVO	<p>BLACK LINE: - 01 bateria PEAR completa sem pratos; - 01 amplificador valvulado marshall JCM 900; - 01 caixa 4x12" marshall; - 02 fender TWIN EVERB 65; - 01 ampeg SVT 810; - 08 praticaveis para bateria 2,00 x 1,00-</p> <p>EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO: - 01 console avolites tiger touch II;</p> <p>- 30 moving beam 5r; - 24 lâmpadas par 64 LED RGBWA-UV 18W; - 24 lâmpadas par 64 F#1 F#2 F#5; - 12 refletores atomic 3000; - 10 refletores mini brut a lâmpadas; - 12 elipsoidal tellem; - 02 fogmachines;</p> <p>- 02 ventiladores;</p> <p>INSTALAÇÃO E CABEAMENTOS NECESSÁRIOS: - estrutura Q-30; - 84 metros de ground Q-30 – 12 m de frente x 10 m de profundidade x 6 m de altura, composta 4 linhas e 6 pés direitos; - 06 bases Q 30; - 06 sleeve; - 06 talhas; - 06 pau de cargas; - 06 cintas de 02 toneladas , instalação operação e cabeamentos necessários. Obs.: as marcas devem ser igual ou superior as solicitadas, a empresa contratada será responsável pelo transporte, montagem, instalação, desmontagem e segurança do sistema e pelo fornecimento da ART junto ao CREA. Os funcionários da empresa encarregados do transporte, montagem do sistema de sonorização deverão possuir os equipamentos de proteção individual e coletivo compatíveis com as suas funções que desempenham, além de estarem uniformizados e identificados durante todo o transcurso do evento. A empresa deverá manter no local pessoal capacitado a prestar imediata manutenção nas instalações sob sua responsabilidade, inclusive material de reposição de forma a garantir o perfeito funcionamento e segurança da estrutura. *** as marcas dos equipamentos de sonorização e iluminação listados acima poderão ser substituídos por similares desde que estejam de mesma qualidade e eficácia ou superior, e ainda, se aceitos pela produção dos artistas contratados. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.</p>
---	---	--



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 76/2022

31	MATERIAL ELÉTRICO SERVIÇOS	E	- Locação e instalação de e todo material elétrico para iluminação e o perfeito funcionamento das praças de alimentação, entradas e bilheteria. - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
32	COBERTURA DE FOTO E VÍDEO		- Serviços de cobertura de vídeo e foto do evento, registrando toda a programação nos 05 (cinco) dias do evento, através de equipe especializada no setor incluindo no mínimo 01 fotógrafo exclusivo disponível mínimo de 12 horas dia, 02 cinegrafistas com câmeras de vídeo de alta definição mínimo de 12 horas dia, 01 assistente disponível mínimo de 12 horas dia e 01 editor de TV para edição cortes de imagens, mínimo de 3 horas de filmagem com Drone, transmissão simultânea das imagens nos painéis de LED, e ainda efetuar a entrega de todo o material registrado em arquivo digital, mais 01 (Um) Vídeo editado de 15 minutos. - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
33	PLACAS INDICATIVAS DE SINALIZAÇÃO	DE	- 05 unidades de placas indicativas em torno do parque, tamanho 1,50 x 1,50, material: PVC Rígido - Antichama Auto Extinguível (não propaga chamas). - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
34	GUINDASTE PARA TELÃO		- 01 guindaste AC 395 com capacidade mínima para 03 (três) toneladas, com alcance de 30 metros. - Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.
35	SERVIÇO SEGURANÇA	DE	No mínimo 65 (sessenta) seguranças com habilitação técnica específica CNV – Carteira Nacional de Vigilante, expedida pelo Departamento da Polícia Federal – DFP, conforme Portaria nº 3.233/2012 – DG/DPF ou norma vigente posterior, distribuídos nos setores do evento, durante todos os dias, sendo que deverão estar uniformizados e munidos dos equipamentos e materiais necessários a execução da segurança, de acordo com horários estipulados pela comissão organizadora.



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico n° 76/2022

36	BRIGADISTAS E BOMBEIROS CIVIS	No mínimo 10 (dez) brigadistas/bombeiros civis/socorristas, conforme disposto nas Normas Técnicas NBR 14276/2006 e NBR 14608/2007, uniformizados e portando rádio comunicador, visando os serviços de prevenção e combate a incêndio, com o fornecimento dos materiais necessários ao eficiente e correto serviço, com equipamentos de proteção individual, controle de pânico, primeiros socorros e equipamento de proteção coletivo (plano de emergência, extintores e placas indicativas), durante todos os dias do evento, devendo permanecendo no horário de funcionamento do evento
37	EQUIPE DE LIMPEZA	Equipe mínima de 10 pessoas para limpeza onde deverá atender as todos os espaços destinados a FESTA DO PARANÁ EDIÇÃO EXPOFAZENDA, garantindo a limpeza geral do evento, com número mínimo de pessoas uniformizadas, treinadas, com IPIs e insumos necessários, trabalhando simultaneamente em todos os espaços deste Termo de Referência, incluindo limpeza prévia e pós evento.
38	CARREGADORES	Equipe mínima de 12 homens por dia, com supervisão inclusa, uniformizados e identificados que farão a carga, descarga e transporte de equipamentos, objetos durante todo o evento, bem como outras atividades necessárias.
39	ATRAÇÕES MUSICAIS E DE RODEIO	Frente as especificações, a estrutura mínima para o Rodeio, bem como as atrações musicais estarão descritas no item 7 deste Termo de Referência;
40	PARQUE	Instalar no mínimo 05 (cinco) brinquedos, sendo para público jovem (os chamados radicais) e para o público familiar e infantil conforme descrito no item 8.7;



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico n° 76/2022

CLAUSULA SEXTA: DEMAIS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS E OBRIGAÇÕES.

DA SEGURANÇA: Será de total responsabilidade da empresa vencedora da licitação (CONTRATADA) garantir a segurança do público, com equipe de Seguranças, trabalhando simultaneamente, atendendo os quantitativos mínimos de profissionais e demais especificações exigidas neste termo de referência;

Parágrafo Primeiro: A empresa vencedora (CONTRATADA), caso não tenha equipe de segurança própria, deverá efetuar contratação de empresa especializada na prestação de serviço de segurança privada, desarmada e de segurança treinada contra incêndios, pânico, abandono de edificações e primeiros socorros por meio de equipe de brigadista por diária trabalhada, composta por pessoas (homens e Mulheres) para atuarem no monitoramento e segurança dos frequentadores, bem como orientar as pessoas evitando acidentes durante a realização do evento “FESTA DO PARANÁ EDIÇÃO EXPOFAZENDA”, entre os dias 21 á 25 de Setembro de 2022, no Centro Multi Eventos;

Parágrafo Segundo: A equipe de segurança será responsável pelo controle de acesso às áreas restritas, revistas de acesso ao parque de eventos, para evitar a entrada de alguma arma branca ou outro tipo de armas que possam causar transtorno e prejudicar a segurança do evento, e por mais que os órgãos de segurança se façam presentes no evento, o número de reforço não é adequado para cobrir o evento, razão pela qual o investimento em segurança privada se faz altamente necessário e recomendado a fim de manter um ambiente agradável e familiar e em atendimento as normas dos órgãos de segurança.



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico n° 76/2022

Ainda, deverá realizar a segurança de toda estrutura e equipamentos de som e iluminação, camarins e demais áreas;

Parágrafo Terceiro: A empresa vencedora (CONTRATADA) poderá subcontratar o serviço de segurança, sendo que a empresa contratada ou a subcontratada deverá estar devidamente certificada com curso de segurança privada aprovado e registro certificado pela Polícia Federal e válido no território paranaense;

Parágrafo Quarto: A empresa contratada deverá apresentar, até o prazo máximo de 15 (cinco) dias corridos, contados da sessão de julgamento da proposta, à Comissão Organizadora (documento autenticado e protocolado na Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande), os seguintes documentos: certificado de regularidade de Empresa de Segurança Privada emitido pelo DPF (Departamento da Polícia Federal), identidade e CPF de todos os Seguranças que farão parte da equipe de trabalho durante o evento, podendo, a Comissão Organizadora, solicitar a substituição de quaisquer integrantes da equipe de segurança a qualquer tempo, declaração de tipo e situação de pessoa emitido através do site <http://www.pf.gov.br>, de todos os Seguranças contratados. Ainda, a empresa deverá comprovar que os profissionais indicados possuem capacitação para realizarem eventos de grande porte.

Parágrafo Quinto: Os seguranças deverão estar devidamente uniformizados e identificados;

Parágrafo Sexto: Despesas com alimentação, transporte e hospedagem serão de total responsabilidade da empresa vencedora (CONTRATADA);

Parágrafo Sétimo: A empresa vencedora (CONTRATADA) deverá atender cronograma da FESTA DO PARANÁ EDIÇÃO EXPOFAZENDA e dar total autonomia a Comissão Organizadora e a Secretaria Municipal de



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 76/2022

Desenvolvimento Econômico e Turismo que poderão solicitar e remanejar os seguros de acordo com a demanda e necessidade.

CLAUSULA SETIMA: DOS BRIGADISTAS, SOCORRISTAS E BOMBEIRO

CIVIL:

A empresa (CONTRATADA), caso não tenha equipe própria, deverá contratar equipe de PROFISSIONAIS BRIGADISTAS, SOCORRISTAS E BOMBEIROS CIVIS, com curso completo de formação de brigadista nível intermediário licenciado pelo Corpo de Bombeiros, seguindo exigência do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná norma NPT017, NPT020, NPT05 e demais normas conforme legislação vigente;

CLAUSULA OITAVA: DA EQUIPE DE LIMPEZA:

E de total responsabilidade da empresa vencedora da licitação (CONTRATADA) garantir a limpeza geral do evento, com número mínimo de pessoas, trabalhando simultaneamente;

Parágrafo Primeiro: A empresa vencedora (CONTRATADA) deverá dispor de no mínimo 10 (dez) profissionais entre feminino e masculino por dia de evento;

Parágrafo Segundo: A empresa vencedora (CONTRATADA) poderá subcontratar o serviço de limpeza, sendo que a empresa contratada fica obrigada a cumprir as exigências;

Parágrafo Terceiro: A equipe de limpeza deverá contar com supervisão, profissionais devidamente uniformizados e identificados, equipamentos, materiais e EPIs (vassoura, balde, luvas, sacos de lixo, papel higiênico, lixeiras de diversos tamanhos e etc), incluindo limpeza pré-evento (higienização prévia do espaço que receberá o evento); Manutenção (conservação da limpeza



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 76/2022

durante a realização do evento fulltime); Limpeza pós-evento (garantia de um espaço limpo e reorganizado após o evento). Conservação, manutenção e limpeza geral do local fulltime incluindo banheiros, praça de alimentação e dependências internas do Centro Parque Multi Eventos;

Parágrafo Quarto: Despesas com alimentação, transporte e hospedagem e de total responsabilidade da empresa vencedora (CONTRATADA);

Parágrafo Quinta: A empresa vencedora (CONTRATADA) deverá dar autonomia a Comissão Organizadora que poderá solicitar e remanejar a equipe de acordo com a demanda;

CLAUSULA NONA: DO SERVIÇO DE CARREGADORES:

A empresa vencedora (CONTRATADA) deverá dispor de uma equipe mínima de 12 homens por dia, com supervisão inclusa devidamente uniformizados e identificados que farão a carga, descarga e transporte de equipamentos, objetos durante todo o evento, auxiliando os produtores e comissão organizadora nas mais diversas atividades que sejam necessárias, nas dependências internas do Centro Multi Eventos;

Parágrafo Primeiro: Despesas com alimentação, transporte e hospedagem serão de total responsabilidade da empresa vencedora (CONTRATADA);

CLAUSULA DECIMA: DA MANUTENÇÃO, FUNCIONAMENTOS E COMUNICAÇÃO VISUAL

A empresa vencedora (CONTRATADA) será responsável de toda instalação e manutenção e fornecimento de materiais de toda estrutura temporária como: instalação elétrica, hidráulica e demais manutenções que possam surgir em: palcos, camarins, barracas, tendas, camarotes e etc;



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 76/2022

Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA deverá dispor de placas de comunicação visual dentro do espaço de eventos, a fim de orientar e direcionar o público aos serviços oferecidos e essenciais, como sanitários. Saídas, estacionamento, segurança, informações, dentre outros.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA ÁREA DE EXPOSIÇÃO

A área destinada a Exposição Agropecuária, Industrial e Comercial será exclusiva para empresas e entidades expositoras, sendo terminantemente proibida a comercialização de áreas do setor destinado a este fim, ressalvados os aspectos previstos no item 8.8.

Parágrafo Primeiro: Não poderá ser instalada barracas, carrinhos ou outros pontos de comercialização de produtos ou serviços na área destinada a Exposição exceto as entidades filantrópicas que se instalarão no local destinado a elas.

Parágrafo Segunda: Todas as instalações deverão estar em conformidades com a Vigilância Sanitária, Corpo de Bombeiros e SEAB.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CONSTITUEM CONDIÇÕES INDISPENSÁVEIS PARA A CONTRATAÇÃO.

À vista do relatório do(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da Autoridade Competente, para fins de homologação dos procedimentos;



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico n° 76/2022

Parágrafo Primeiro: O município de Fazenda Rio Grande, convocará o vencedor para:

§1º. Em até 5 (cinco) dias úteis, assinar o **CONTRATO**, na Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/Pr, sob pena de decair do direito à contratação e incorrer nas penalidades previstas neste edital.

Parágrafo Segundo: No ato da **ASSINATURA do CONTRATO** a empresa deverá apresentar na **Coordenação de Contratos da Prefeitura**. Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência (Obs.: Caso a Certidão relativa a Tributos Municipais não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo). O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.

Parágrafo Terceiro: **TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA** conforme modelo em **ANEXO XVII**, assinada por representante legal da empresa.

Parágrafo Quarto: DA APÓLICE DE SEGUROS: A empresa contratada deverá apresentar apólice de seguro com cobertura completa para os atletas e profissionais do rodeio, para o público nas modalidades de Responsabilidade Civil - Público (RC) e Acidentes Pessoais - Público (AP), com as coberturas conforme determina legislação específica, devendo **apresentar as devidas apólices em até 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato**, devendo contemplar valores individuais por sinistro;



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 76/2022

§1º. As coberturas e valores deverão contemplar no mínimo:

- a. Responsabilidade Civil – RC Organizador: R\$ 100.000,00;
- b. Responsabilidade Civil – RC Expositor: R\$ 100.000,00;
- c. Responsabilidade Civil – RC Fornecedores: R\$ 100.000,00;
- d. Responsabilidade Civil – RC Pessoa Designada: R\$ 100.000,00;
- e. Responsabilidade Civil – RC Danos Morais: R\$ 20.000,00;
- f. Responsabilidade Civil – RC Instantes e Montagem: R\$ 100.000,00;
- g. Responsabilidade Civil – RC Não Utilização Local: R\$ 100.000,00;
- h. Responsabilidade Civil – RC Danos a Continuidade do Local: R\$ 100.000,00;
- i. Responsabilidade Civil – RC Não Comparecimento Artista: R\$ 100.000,00;
- j. Responsabilidade Civil – RC Equipamentos Eletrônicos: R\$ 100.000,00;
- l. Responsabilidade Civil – RC Prédio Construído por Terceiro: R\$ 100.000,00;
- m. Objetos/Equipamentos em Exposição sem traslado: R\$ 100.000,00.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CRONOGRAMA E DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS DE ATRAÇÕES MUSICAIS E DE RODEIO DO CRONOGRAMA DE ATRAÇÕES: A programação geral do evento deverá atender os seguintes horários, conforme programação definida pela Comissão Organizadora:

Parágrafo Primeiro: PALCO PRINCIPAL

DATA	HORÁRIO	ATRAÇÕES
Quarta-feira 21/09/2022	19h00m	Abertura do evento
	22h00m	SHOW
	23h30m	SHOW



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico n° 76/2022

Quinta-feira 22/09/2022		
	22h00m	SHOW
	23h30m	SHOW
Sexta-feira 23/09/2022		
	20:00	RODEIO
	23:00	SHOW
Sábado 24/09/2022		
	20:00	RODEIO
	23:00	SHOW
Domingo 25/09/2022		
	18:00	RODEIO
	20:00	SHOW MUSICAL
	22:00	SHOW MUSICAL

Parágrafo Segundo: PALCO SECUNDÁRIO

DATA	HORÁRIO	ATRAÇÃO
Quarta-feira 21/09/2022	18h00min	DJ
Quarta-feira 21/09/2022	20h00min	ShowMusical
Quarta-feira 21/09/2022	22h00min	ShowMusical
Quinta-feira 22/09/2022	18h00min	DJ
Quinta-feira 22/09/2022	20h00min	ShowMusical
Quinta-feira 22/09/2022	22h00min	ShowMusical
Sexta-feira 23/09/2022	18h00min	DJ
Sexta-feira 23/09/2022	20h00min	ShowMusical
Sexta-feira 23/09/2022	22h00min	ShowMusical
Sábado 24/09/2022	11h00min	DJ
Sábado 24/09/2022	14h00min	ShowMusical



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 76/2022

Sábado 24/09/2022	16h00min	DJ
Sábado 24/09/2022	18h00min	ShowMusical
Sábado 24/09/2022	20h00min	ShowMusical
Domingo 25/09/2022	11h00min	DJ
Domingo 25/09/2022	14h00min	ShowMusical
Domingo 25/09/2022	16h00min	DJ
Domingo 25/09/2022	18h00min	ShowMusical
Domingo 25/09/2022	20h00min	ShowMusical

Parágrafo Terceiro: A programação geral do evento poderá ser alterada mediante aprovação da Comissão Organizadora.

CLAUSULA DECIMA QUARTA - DAS ESPECIFICAÇÕES DAS APRESENTAÇÕES MUSICAIS

Considerando a Lei Municipal 1.264/2018 e um público alvo consolidado do evento, a Comissão Organizadora, decidiu realizar os shows do Palco Gastronômico com grupos musicais locais e regionais nas datas e horários conforme programação a ser divulgada, a empresa vencedora (CONTRATADA) deverá efetuar a contratação de no mínimo 05 (cinco) Grupos Musicais e/ou artista solo de renome local, contratação de 03 (três) Grupos Musicais e/ou artista solo de renome regional e DeeJay(DJ) para compor a grade de programação dos 05 (cinco) dias, os Grupos Musicais e/ou artistas e Dee Jay (DJ) serão definidos pela Comissão Organizadora. Com exceção das contratações dos shows dos artistas de renome nacional que serão de responsabilidade da CONTRATANTE.

Paragrafo Primeiro: A empresa vencedora (CONTRATADA) deverá apresentar carta de exclusividade com os artistas de data e local no prazo máximo de 15 (dias) dias corridos, contados da sessão de julgamento da proposta, à Comissão Organizadora ou Pregoeiro (documento autenticado e protocolado na



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 76/2022

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande) referente a contratação dos Artistas.

Paragrafo Segundo: Caso a empresa vencedora não apresente a documentação de contratação no prazo estabelecido não será homologada a licitação e nem contratada a empresa, passando a ser chamada a segunda classificada, nas mesmas condições e assim sucessivamente, se necessário.

Paragrafo Terceiro: A CONTRATANTE exime-se de toda e qualquer responsabilidade civil e penal, por acidentes e/ou infrações que aconteçam durante a circulação, apresentação ou quaisquer outras atividades, durante as apresentações e voos panorâmicos, sendo essa responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.

Paragrafo Quarto: Todas as despesas com Diárias de Alimentação, hospedagem, montagem e abastecimento de camarins conforme "riders" apresentados na Vistoria Prévia, carregadores, som e iluminação conforme Rider Técnico de cada artista será por conta da empresa vencedora (CONTRATADA);

CLAUSULA DECIMA QUARTA - DAS ATRAÇÕES MUSICAIS DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE disponibilizará contratações dos shows dos artistas de renome nacional, que fará parte da programação da festa, conforme cronograma disposto.

Parágrafo Primeiro: Todas as despesas com Diárias de Alimentação, hospedagem, montagem e abastecimento de camarins conforme "riders" apresentados na Vistoria Prévia, carregadores, som e iluminação conforme Rider



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 76/2022

Técnico de cada artista/show contratado pela Prefeitura será de responsabilidade da empresa vencedora (CONTRATADA);

Parágrafo Segundo: Os Ríders Técnicos dos shows nacionais contratados serão disponibilizados pela Comissão Organizadora em momento oportuno.

CLAUSULA DECIMA QUINTA - DA ESPECIFICAÇÃO DA ATRAÇÃO DE RODEIO – MONTARIA PROFISSIONAL EM TOURO

Considerando o público-alvo consolidado do evento, a Comissão Organizadora, decidiu realizar na Arena – Palco 2, apresentação de rodeio nas datas e horários conforme programação abaixo, a empresa vencedora (CONTRATADA) deverá efetuar a contratação de uma empresa para realização de Rodeio.

Parágrafo Primeiro: Contratação da empresa para compor a grade de rodeios da programação dos 03 (três) dias.

Parágrafo Segundo: A empresa vencedora (CONTRATADA) deverá apresentar no prazo máximo de 15 (dias) dias corridos, contados da sessão de julgamento da proposta, à Comissão Organizadora ou Pregoeiro (documento autenticado e protocolado na Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande) referente a contratação da empresa.

Parágrafo Terceiro: Caso a empresa vencedora não apresente a documentação de contratação no prazo estabelecido não será homologada a licitação e nem contratada a empresa, passando a ser chamada a segunda classificada, nas mesmas condições e assim sucessivamente, se necessário.



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 76/2022

Parágrafo Quarto: Programação e horários do Rodeio a ser contratado pela CONTRATADA vencedora:

DATA	HORÁRIO
23/09/2022	20h00min às 22h00min
24/09/2022	20h00min às 22h00min
25/09/2022	20h00min às 22h00min

Parágrafo Primeiro: Das especificações mínimas da atração do RODEIO:

§1º 01 (uma) arena, com no mínimo 120m (cento e vinte metros), sendo 40 painéis de 3,00m x 2,00m, altura de 2,00m em cano de 2 polegadas e chapa de 3mm, tendo responsável engenheiro qualificado junto ao CREA, este que deve ser de responsabilidade da empresa contratada e registrado junto ao CREA;

§2º 08 (oito) bretes com porteiros de no mínimo 2,20m x 0,50m x 2,00m, para solta dos animais;

§3º Fornecimento de divisões de currais - querência para no mínimo 30 (trinta) touros;

§4º Serviço de 02 (dois) locutores profissionais de rodeio, devendo estar entre estes dois dos seguintes locutores de renome nacional: Almir Cambra, Cuiabano Lima, Umberto Junior; Piracicabano, Henrique Soares e Marco Brasil Filho.

§5º Serviço de 01 (um) comentarista de rodeio;

§6º 01 (um) JUMBOTRON (Telão e Filmagem) de quatro faces composto de 24 placas de led outdoor p10 real e p8 virtual 96x96cm com 80 pixels de resolução; 01 (um) ledsyncfullHD; Filmagem de rodeio com 2 (duas) câmeras tipo Sony pd170; Filmagem de locutor, comentarista com 1 (uma) câmera tipo Sony pd170; 01 (uma) ilha de captura e edição de imagens ao vivo com placas



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 76/2022

de captura blackmagic, 1 (um) monitor HD de 42" e 01(um) monitor full HD de 21" , programa de replay e transmissão de internet vrmix versão 20 ou superior, processador i7 de sétima geração, 16gb de memória xfury, placa de vídeo com 3 saídas hdmi, 01(um) dvd e 01 (um) displayport Nvidia; 06 (seis) peças de groud em alumínio de 4mt; 04 (quatro) peças de groud em alumínio de 4mt; 08 (oito) peças de groud em alumínio de 2mt; 08 (oito) cubos de 05 faces em alumínio; 04 (quatro) sleev em alumínio; Cabeamento completo para transmissão ao vivo nos telões e internet, podendo ser montado o Jumbotron de 4 faces de 4x3, no centro da arena de rodeio;

§7º Sistema de transmissão de vídeo, rodeio digital, com sistema de estatística, campainha, tempo, nota, melhor nota na noite e classificação dos atletas, 01 (um) Studio com equipamentos de alta tecnologia, filmagem através de no mínimo 03 (três) câmeras, 01 (um) vídeo processador, 08 (oito) monitores de TV, 01 (um) gravador de DVD; 01 (uma) mesa de corte V8, 01 (uma) mesa de replay P10, 01 (uma) mesa de 12 canais de áudio, 01 (um) notebook para as configurações do painel, 01 (um) computador para as propagandas;

§8º Materiais e Equipamentos para Iluminação da Arena de Rodeio: postes tipo bengala em Box-Truss alumínio; max-brut de seis lâmpadas com potência de 1.000 Watts por lâmpada; par led RGB de 36 leds (para a decoração dos postes bengala); main power possuindo 2 módulos dimmer de doze canais cada um); mega cabo de 50 metros PP Tripolar 95mm; cabos de 50 metros de 70mm de espessura; moving-head tipo bean 230 7R; mesa de iluminação padrão Avolite Pearl 2010; pares led padrão Optar RGBWA com 18 leds de 15 Watts por led; transmissores DMX Wireless 2.4 Ghz; Cabeamento para alimentação individual dos refletores Max-Brut; 04 máquinas de fumaça de 2.000 Watts cada com cooler acoplado para dispersão uniforme de efeitos de fumaça.



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 76/2022

§9º Sonorização profissional de rodeio, com no mínimo 16 (dezesesseis) caixas de som linearray, 16 (dezesesseis) caixas de crave, 10 (dez) amplificadores de 5000watts cada; 04(quatro) caixas de som para monitor dos DJs, 01 (um) rack de A/C de 5000watts, 01 (uma) mesa de som 24 canais, 04 (quatro) microfones sem fio, 02 (dois) microfones com fio, 01 (um) rack de periféricos com os seguintes equipamentos: 01 (um) equalizador BSS, 02 (dois) processadores DBX 260, 02 (dois) compressores de áudio DBX 160A, 02 (dois) efeitos SPX 990, 01 (um) compressor DBX 260, 01 (um) computador compatível com o objetivo, para analisar o sistema de som, 01 (um) computador para DJs com 30.000 musicas, 02 (duas) TorreFlay medindo 2x2 9,00 metros de altura todo de alumínio, 01 (um) estúdio para os DJS de 8,00 metros por 2,50 metros montado em 01 (uma) carreta;

§10º 01 (um) juiz profissional, para as provas de rodeio filiado à Associação Brasileira de Rodeios;

§11º 01 (um) juiz profissional filiado à ABQM (Associação Brasileira de Criadores do Cavalo Quarto de Milha);

§12º 01 (um) fiscal de bretes;

§13º 04 (quatro) embretadores;

§14º 03 (três) porteiros, para administrar a solta e retorno dos animais;

§15º 02 (dois) salva vidas;

§16º 01 (um) show humorístico para apresentação na arena, com no mínimo 6 temas diferentes, sendo dois temas por dia;

§17º Boiadas credenciadas na ABTR - Associação Brasileira dos Criadores de Touro de Rodeio, focada no bem-estar, saúde e bons tratos dos touros de rodeio, com capacidade para no mínimo 20 (vinte) montarias por dia, responsabilizando-se pelo manejo, transporte e alimentação;

§18º 01 (um) médico veterinário, com comprovação de regular inscrição ao órgão da classe profissional, pertencente ao quadro de colaboradores da licitante, podendo ser da folha de pagamento ou possuir contrato de prestação



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 76/2022

de serviço, que deverá acompanhar os animais desde a sua chegada, bem como permanecer no local durante toda a realização do rodeio;

Parágrafo Segundo: Materiais e equipamentos para cenário de abertura, premiação e destaques:

§1º 02 cortinas de tecido tipo Oxford estilo Drapeada com 3,50 metros de altura por 12,50 metros de comprimento; cortinas de tecido tipo Oxford estilo Cabaré com 3,00 metros de altura por 12,50 metros de comprimento; cortina de tecido tipo Oxford estilo Liso com 5,00 metros de altura por 12,50 metros de comprimento; máquina de papel picado de 4 polegadas com motor de 02 Cavalos e alta rotação; túnel inflável com 3,00 metros de comprimento; portal Box Truss modelo Capela com escada; máquinas fog machine; Back-Drop para uso de fotos; Back-Drop para montagem de tela retroprojetora; 01 podium de premiação para 5 lugares; 05 podium individual; 06 módulos praticáveis profissional; 01 projetor multimídia; 12 totens infláveis tipo dente de leão para adereço de cenário; 01 cabeça de boi com 1,70 metros de altura, confeccionado em fibra para decoração de cenário acoplada com efeitos de fogo nos chifres e fumaça nas narinas; 01 lustre de alumínio revestido de globos espelhados.

§2º Se responsabilizar pela premiação total do rodeio de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), em espécie, distribuídos de acordo com as regras da Comissão Organizadora do Evento.

§3º No mínimo 30 (trinta) atletas profissionais que formam um TIME NA MODALIDADE MONTARIA EM TOUROS, para se apresentarem no rodeio, proporcionando aos expectadores do evento um rodeio de alto nível, com qualidade e objetividade, alicerçada pela Lei Federal nº 10.220 a qual



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico n° 76/2022

regulamenta a profissão de peão de rodeio como um atleta profissional, ou seja um trabalho de qualidade dentro da legalidade, que agrega valor e credibilidade ao esporte;

§4º A contratada deverá fornecer todos os EPI'S e EPC'S necessários aos atletas, em conformidade com a legislação vigente.

§5º Todas as instalações deverão estar em conformidades com a Vigilância Sanitária, Corpo de Bombeiros e SEAB.

CLAUSULA DECIMA SEXTA - DA CONTRAPARTIDA E POSSIBILIDADES DE EXPLORAÇÃO DO EVENTO

A empresa vencedora (CONTRATADA) terá exclusividade para a exploração, conforme regras aqui estabelecidas, durante todo o evento, nos espaços/locais definidos neste instrumento, nos seguintes segmentos:

Parágrafo Primeiro: Exploração de bebidas alcoólicas e não alcoólicas; Exploração de pontos de alimentação (Exceto o Largo Bom Gourmet - Feira da Lua);

Parágrafo Segundo: Exploração de camarotes – Arena Show Nacional;

Parágrafo Terceiro: Exploração Parque de Diversões e similares;

Parágrafo Quarto: Exploração de Stands, vendas de vestuário, brinquedos, peças e etc;

Parágrafo Quinta: Exploração de patrocínios para o evento;

Parágrafo Sexto: Exploração de locação espaço externo para exposição de bens em geral;

Parágrafo Sétimo: Descrição dos critérios dos segmentos mencionados no item acima para exploração da CONTRATADA.



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 76/2022

CLAUSULA DECIMA SETIMA - EXPLORAÇÃO DE BEBIDAS ALCOÓLICAS
E NÃO ALCOÓLICAS

A empresa vencedora (CONTRATADA) terá o direito ao fornecimento de bebida: Chopp, cervejas, refrigerantes, água mineral, bebidas exóticas e coquetéis e gelo dentro do Centro Multi Eventos durante todo o período da realização da FESTA DO PARANÁ EDIÇÃO EXPOFAZENDA no município de Fazenda Rio Grande-PR.

Parágrafo Primeiro: A empresa vencedora (CONTRATADA) deverá apresentar no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da sessão de julgamento da proposta, à Comissão Organizadora ou Secretaria de Administração (documento protocolado na Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande) proposta constando os valores máximos das bebidas alcoólicas e não alcoólicas, com a lista de marcas e especificações de embalagem e capacidade, a serem comercializadas durante o evento, devendo obrigatoriamente ter aprovação da Comissão Organizadora, bem como deverá constar, no mínimo, os seguintes produtos:

§1º Refrigerante Lata 350 ml, Cerveja Lata 350 ml, Água Mineral com e sem gás 500 ml, Chopp Pilsen copo 500 ml e Bebidas exóticas e Coquetéis

§2º. Fica estabelecido as bebidas a serem comercializadas somente nos camarotes no Espaço 2 – Arena Show Nacional, sendo: Whisky dose, Vodka dose, Energético lata, Bebidas exóticas e Coquetéis

§3º Constituem obrigações, da empresa em relação à venda de bebidas, dispor de todo o equipamento, material e recursos para o atendimento ao público, tais como:

1º. Chopeiras elétricas completas; Cilindros de gás carbônico (CO₂);

2º. Chopp;



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico n° 76/2022

- 3º. Refrigerantes devendo ser de diversas marcas como: Guaraná Antarctica, Kuat, Coca-cola, Coca-cola zero, Pepsi, Fanta, Sukita, sprite;
- 4º. Cervejas devendo ser de diversas marcas como Brahma, Brahma 0%, Skol, Budweiser, Kaiser, Amistel
- 5º. Água Mineral sem Gás e Água Mineral com Gás devendo ser de diversas marcas como FontLife, Nestle ou Cristal, embalagens PET com 500ml ou 510ml;
- 6º. Latas de alumínio;
- 7º. Gelo Potável em cubos;
- 8º. Caixas térmicas ou geladeiras para acondicionamento dos produtos;
- 9º. Copos descartáveis específicos para cada produto:
- 10º. Chopp – Copos de 500ml;
- 11º. Refrigerante - Copos de 300ml;
- 12º. Disponibilizar todo material necessário para dar condições ao atendimento;

Parágrafo Segundo: Fornecer mão-de-obra especializada para atendimento ao público, devidamente treinada e uniformizada. Inclui-se neste serviço: a venda dos seus tickets e entrega do produto ao consumidor;

Parágrafo Terceiro: Disponibilizar mínimo de 10 (dez) pontos de venda e entrega de bebidas, coberto com fechamento metálico, devidamente identificadas para atendimento, locais de instalação estipulados pela comissão organizadora;

Parágrafo Quarto: Serão de responsabilidade de CONTRATADA vencedora, o transporte, montagem, desmontagem, operação, instalação, bem como todo equipamento necessário para o funcionamento do mesmo;

Parágrafo Quinto: A CONTRATADA vencedora deverá disponibilizar um número mínimo de funcionários com o propósito de agilizar o atendimento e



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico n° 76/2022

evitar filas, devendo também fornecer alimentação, hospedagem e demais despesas;

Parágrafo Sexto: Para reposição dos produtos, deverá ser feita em horários de menor público preferencialmente no período da manhã, sendo expressamente proibida a reposição em horários de circulação do público com veículos automotor;

Parágrafo Sétimo: A CONTRATADA vencedora deverá manter durante todo o período da festa estoques suficientes para atender o público;

Parágrafo Oitavo: A empresa deverá possuir no mínimo um caminhão com câmara fria;

Parágrafo Nono: Não poderá ser vendido aos consumidores bebidas em garrafas e/ou copos de vidros;

Parágrafo Decimo: É expressamente proibido vender, entregar, mesmo que gratuitamente, bebidas alcoólicas a menores de 18 (dezoito) anos;

Parágrafo Decimo Primeiro: CONTRATADA vencedora deverá afixar da proibição de que o art. 1º Lei estadual n.º 16.035, 21 de junho de 2013, em tamanho e local de ampla visibilidade, com expressa referência a esta Lei e ao art. 243 da Lei federal n.º 8.069 de 13 de julho de 1990;

Parágrafo Decimo Segundo: É expressamente proibida a venda de bebidas não autorizadas pela comissão organizadora;

Parágrafo Decimo Terceiro: A comercialização das bebidas será fiscalizada pela Vigilância Sanitária de modo a evitar a venda de bebidas falsificadas ou



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico n° 76/2022

com prazo de vencimento expirado, sujeitando-se à proponente vencedora, às sanções administrativas e legais cabíveis;

Parágrafo Decimo Quarto: A Comissão Organizadora poderá, após cumprimento do item 8.3.2, apresentar nova modelagem de propostas contendo rol de bebidas e respectivas especificações a serem comercializadas durante o evento.

CLAUSULA DÉCIMA OITAVA - EXPLORAÇÃO DE PONTOS DE ALIMENTOS

Para conhecimento da CONTRATADA, haverá um pavilhão da praça de alimentação destinado aos Feirantes do município do Largo Bom Gourmet - "FEIRA DA LUA" e outros que possam compor o evento, vendendo comidas típicas, artesanatos e produtos coloniais, conforme documento Anexo II;

Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA deverá disponibilizar todo material necessário para dar condições ao atendimento;

Parágrafo Segundo A CONTRATADA deverá fornecer mão-de-obra especializada para atendimento ao público, devidamente treinada e uniformizada, funcionários que comercializarem/manipularem alimentos deverão usar luvas plásticas descartáveis, camisetas claras e limpas, avental e toucas. Inclui-se neste serviço: a venda dos seus tickets e entrega do produto ao consumidor

Parágrafo terceiro A CONTRATADA deverá instalar Barracas e/ou FoodTrucks no espaço e locais de instalação estipulados pela comissão organizadora, com fechamento metálico, respeitando as normas definidas no projeto de prevenção e combate a incêndios aprovado pelo Corpo de Bombeiros, devidamente identificadas para atendimento, mínimo de 01 (uma) Barraca/foodtruck de cada, sendo: hambúrguer artesanal, churros gourmets, Pizza, Crepes, Porções, Doces, Salgados;



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 76/2022

Parágrafo Quarto A CONTRATADA vencedora poderá dispor de restaurante no Espaço 2 – Pavilhão Fechado conforme croqui em Anexo I. Seguindo cardápio contendo: Uma carne tipo churrasco, maionese de batata, risoto de frango, farofa e salada;

Parágrafo Quinto A empresa vencedora (CONTRATADA) poderá subcontratar o serviço, sendo que a empresa contratada fica obrigada a cumprir as exigências;

Parágrafo Sexto As barracas/foodtruck que serão instaladas deverão estar em perfeitas condições de uso e aparência, as lonas deverão ser antichamas, com fechamento conforme necessidade, limpas e em bom estado de conservação;

Parágrafo Sétimo Serão de responsabilidade de CONTRATADA vencedora, o transporte, montagem, desmontagem, operação, instalação, elétrica e hidráulica bem como todo equipamento necessário para o funcionamento do mesmo;

Parágrafo Oitavo Serão de responsabilidade de CONTRATADA vencedora o fornecimento de extintores de incêndio categoria ABC 6 KG em cada barraca e foodtruck sendo fiscalizada pela comissão organizadora;

Parágrafo Nono A CONTRATADA vencedora deverá dar como concluída a instalação/montagem dos equipamentos e barracas no MÁXIMO até 24 horas antes do início oficial do evento, pronta para operação e vistoria técnica da Comissão Organizadora e Corpo de Bombeiros a fim de averiguar o extintor, botijão de gás e etc. Desmontagem prazo Máximo de 10 (DEZ) Dias após o evento;



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 76/2022

Parágrafo Decimo - Manter a higiene e limpeza das barracas e foodtruck de venda, bem como quaisquer outros espaços que vier a ocupar;

Parágrafo Decimo Primeiro Serão de responsabilidade de CONTRATADA todo o lixo gerado pelas Barracas destinando-os em local específico para descarte ou reciclagem;

Parágrafo Decimo Segundo A CONTRATADA vencedora deverá disponibilizar um número adequado de funcionários com o propósito de agilizar o atendimento e evitar filas, devendo também fornecer alimentação, transporte, hospedagem e demais despesas;

Parágrafo Decimo Terceiro Para reposição dos produtos, deverá ser feita em horários de menor público preferencialmente no período da manhã, sendo expressamente proibida a reposição em horários de circulação do público com veículos automotor;

Parágrafo Decimo Quarto A CONTRATADA vencedora deverá manter durante todo o período da festa estoques suficientes para atender o público;
A comercialização dos Alimentos será fiscalizada pela Vigilância Sanitária, sujeitando-se à proponente vencedora (CONTRATADA), às sanções administrativas e legais cabíveis;

CLAUSULA DECIMA NONA - EXPLORAÇÃO DE CAMAROTES – ARENA SHOW NACIONAL

A CONTRATADA vencedora poderá fazer a exploração da venda de ingressos no Espaço 2 conforme FIGURA I e deverá manter regras e valor máximos:



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 76/2022

Parágrafo Primeiro - A empresa vencedora (CONTRATADA) deverá apresentar no prazo máximo de 15 (dias) dias corridos, contados da sessão de julgamento da proposta, à Comissão Organizadora ou Secretaria de Administração (documento protocolado na Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande) proposta constando os valores máximos dos ingressos a serem comercializados durante o evento, devendo obrigatoriamente ter aprovação da Comissão Organizadora.

Parágrafo Segundo A (CONTRATADA) é responsável exclusiva pela realização do evento, inclusive por atrasos, mudança de horário, cancelamentos, bem como pela obrigação de restituição do valor pago pelo Bilhete.

Parágrafo Terceiro A CONTRATADA vencedora deverá disponibilizar a venda de ingressos a população através de sites especializados e pontos de venda físico e no local do evento, sendo obrigatório no mínimo 1 ponto de venda no Município de Fazenda Rio Grande- PR, local a ser aprovado pela comissão organizadora;

Parágrafo Quarto A venda de ingressos dos camarotes deverá ser obrigatoriamente em tickets eletrônicos contendo a logo oficial do evento e valor do ingresso, aprovados pela comissão organizadora; A CONTRATADA vencedora poderá iniciar a venda dos ingressos somente após contrato assinado com a CONTRATANTE;

Parágrafo Quinto É expressamente proibida a cobrança de ingressos na área destinada "PISTA" e "ARQUIBANCADA", onde será destina GRATUITAMENTE para a população;



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 76/2022

1º O acesso ao parque será de responsabilidade da contratante, mediante emissão de INGRESSO GRATUITO, com cadastro prévio dos usuários, mediante troca VOLUNTÁRIA de alimentos não perecível, os quais serão destinados as entidades e programas sociais.

2º Estima-se a emissão de 20.000 (vinte mil) bilhetes de ingressos gratuito por dia, por conta da CONTRATADA, sendo que os pontos de distribuição e recolhimento das doações de alimentos será coordenada pela CONTRATANTE.

Parágrafo Sexto Fica a cargo da CONTRATADA vencedora a opção de vendas dos camarotes optando por coletivo ou fechado, não ultrapassando o valor máximo estipulado para venda;

Parágrafo Sétimo A CONTRATADA deverá disponibilizar por dia 20 (vinte) credenciais/pulseiras de acesso livre todos os dias do evento a Comissão Organizadora a qualquer área tais como: Camarotes, Área de Camarins, Palcos e etc., a fim de manter a organização e fiscalizar todo o evento;

CLAUSULA VISSISSIMA - EXPLORAÇÃO PARQUE DE DIVERSÕES E SIMILARES

A CONTRATADA vencedora poderá fazer a exploração do Parque de Diversões Espaço 6 conforme FIGURA I conforme regras aqui estabelecidas:

Parágrafo Primeiro A CONTRATADA terá Área máxima disponível para exploração de 9.500 m²; A CONTRATADA deverá instalar no mínimo 06 (seis) brinquedos, sendo para público jovem (os chamados radicais) e para o público familiar e infantil. É vedada a exploração pela CONTRATADA de qualquer área não relacionada e/ou sem aprovação da Comissão Organizadora



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 76/2022

Parágrafo Segundo O parque deverá ser montado em até dia 19 de setembro de 2022, e neste ato entregar toda a documentação necessária para inspeção de Corpo de Bombeiros.

Parágrafo Terceiro Respeitar os horários de funcionamento que será estipulado pela Comissão Organizadora;

Parágrafo Quarto Desmontagem dos brinquedos deverá ser concluída Máximo até dia 30 de Outubro de 2022;

Parágrafo Quinto A empresa vencedora (CONTRATADA) deverá apresentar à Comissão Organizadora, os documentos para a viabilização do parque de diversões, tais como: ART's, RRT's, licenças junto ao Corpo de Bombeiros, laudos e certidões das estruturas, conforme normas de regulamentação conforme legislação vigente;

Parágrafo Sexto Serão de responsabilidade de CONTRATADA vencedora, o transporte, montagem, desmontagem, operação, instalação, elétrica e hidráulica bem como todo equipamento necessário para o funcionamento do mesmo;

Parágrafo Sétimo A empresa vencedora (CONTRATADA) poderá subcontratar o serviço, sendo que a empresa contratada fica obrigada a cumprir as exigências;

CLAUSULA VISSÉSSIMA PRIMEIRA - EXPLORAÇÕES DE PATROCÍNIOS E ESPAÇO PARA PATROCINADORES DO EVENTO;

A empresa vencedora (CONTRATADA) poderá angariar patrocinadores, entretanto, esta deverá seguir orientação da Comissão Organizadora;



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico n° 76/2022

Parágrafo Primeiro - A CONTRATANTE, através da sua Comissão Organizadora, fará em conjunto com a CONTRATADA, na semana do Evento, Plano de Divulgação, conforme fechamento dos patrocínios.

Parágrafo Segundo - A veiculação de marca de patrocinadores deverá ser expressamente autorizada pela Comissão organizadora.

CLAUSULA VISSÉSSIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE E PROPAGANDA

É facultado a exploração da publicidade (patrocinadores, realizadores e apoiadores) nos materiais de divulgação;

Parágrafo Primeiro: A empresa vencedora (CONTRATADA) poderá fazer uso de recursos de publicidade e propaganda, e deverá utilizar a linha de publicidade do evento, devendo obrigatoriamente ter aprovação da Comissão Organizadora;

Parágrafo Segundo Para compor os itens principais de divulgação, a empresa poderá criar peças gráficas, como criação de folder de programação e flyer, criação de arte para faixas e banners, peças web: entre eles a criação de capa, avatar, posts e anúncios em facebook e aplicativos de WhatsApp e Instagram, possibilitando inclusive o impulsionamento de mídia virtual, devendo obrigatoriamente ter aprovação da Comissão Organizadora.

Parágrafo Terceiro - A empresa vencedora (CONTRATADA) deverá obrigatoriamente seguir e utilizar a logo da prefeitura como apoiador e logo oficial do Evento mantendo o padrão a ser disponibilizado pela comissão organizadora;



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 76/2022

CLAUSULA VISSÉSSIMA TERCEIRA - TÍTULO DE GRATUIDADE PELA CONTRATADA

A empresa vencedora (CONTRATADA) deverá disponibilizar 06 (seis) CAMAROTES FECHADOS 12 PESSOAS cada, sendo imediatamente ao lado esquerdo do Palco Principal para serem utilizados pela CONTRATANTE;

Parágrafo Primeiro A empresa vencedora (CONTRATADA) deverá disponibilizar por dia, 20 (vinte) credenciais/pulseiras de acesso livre a Comissão Organizadora a qualquer área do evento tais como: Camarotes, Área de Camarins, Palcos e etc, a fim de manter a organização e fiscalizar todo o evento;

Parágrafo Segundo A empresa vencedora (CONTRATADA) deverá entregar os mesmos até dia 19 de setembro de 2022 a Comissão organizadora;

CLAUSULA VISSÉSSIMA QUARTA - CRONOGRAMA E LOCAIS DE ENTREGA

Entrega Centro Multi Eventos, Av. Brasil - Eucaliptos, Fazenda Rio Grande - PR, 87050-000, no Período: 21 a 25 de setembro de 2022.

CLAUSULA VISSÉSSIMA QUINTA - RECEBIMENTO, CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO E DO PAGAMENTO

Os bens serão recebidos:

- a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
- b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 15 (quinze) dias do recebimento provisório.



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 76/2022

Parágrafo Primeiro Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

Parágrafo Segundo No caso de reprovação do objeto, a substituição imediatamente antes do início do evento.

Parágrafo Terceiro O pagamento ocorrerá da seguinte forma:

- a. 30% na assinatura do contrato mediante apresentação de nota fiscal e certidões;
- b. 30% no dia 19 de setembro de 2022, mediante termo de recebimento provisório assinado pelo Fiscal de Contrato, informando que as estruturas principais estão instaladas no parque, mediante apresentação de nota fiscal e certidões e comprovação do atendimento dos itens 4.4 e 6.7;
- c. 40% em até 20 (vinte) dias após a realização do evento, mediante termo de recebimento definitivo, com a apresentação de nota fiscal e certidões e atestado de cumprimento de contrato pelo fiscal;

CLAUSULA VISSÉSSIMA SEXTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado **após a conferência da entrega** e serão contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura na Secretaria de Finanças, desde que tenha ocorrido a total e efetiva entrega do objeto relacionado na autorização de compras, bem como tenha sido emitido o Termo de Recebimento Definitivo. A apresentação da Nota Fiscal deverá informar a modalidade e número da licitação, empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

Parágrafo Primeiro: 30% na assinatura do contrato



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 76/2022

Parágrafo Segundo: 30% no dia 19 de setembro de 2022, mediante termo de recebimento provisório assinado pelo Fiscal de Contrato, informando que as estruturas principais estão instaladas no parque, mediante apresentação de nota fiscal e certidões e comprovação do atendimento dos itens 4.4 e 6.7 do Termo de Referência.

Parágrafo Terceiro: 40% em até 20 (vinte) dias após a realização do evento, mediante termo de recebimento definitivo, com a apresentação de nota fiscal e certidões e atestado de cumprimento de contrato pelo fiscal.

Parágrafo Quarto: Por ocasião dos pagamentos deverá ser apresentado:

Fatura discriminada, devidamente atestada pelo(s) fiscal(ais) designado(s) pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento; Cópia do comprovante de recolhimento do ISS ou cópia do Alvará de Localização e Funcionamento (a comprovar a inscrição municipal em cadastro de prestadores de serviços), quando devido em outro Município, nos termos da Lei n.º 501/01; Cópia do comprovante de recolhimento de INSS da Nota Fiscal, se houver; Deverão ser informadas na Nota Fiscal, as empresas que são optantes pelo simples nacional, assim como as alíquotas constantes nos anexos (conforme Art 21, Inciso I, V da Lei Complementar 128); Extrato de Optante ou de Não Optante pelo Simples; Relação dos funcionários, assinada pela contratada e pelo Fiscal de Contrato, individualizada por local de prestação de serviço ou por órgão da Administração, com nome do funcionário, seu número de RG e da CTPS; Declaração de quitação dos direitos sociais e trabalhistas dos funcionários; Cópia do holerite dos funcionários; Cópia comprovante de pagamento do vale-transporte e do vale-alimentação dos funcionários, quando obrigatório por norma legal; Folha de pagamento dos funcionários; Recolhimento do INSS relativo aos funcionários (Guia da Previdência Social – GPS); Recolhimento do FGTS relativo aos funcionários (Guia de Recolhimento do FGTS – GRF); Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico n° 76/2022

Social – SEFIP, só com a relação dos trabalhadores constantes do arquivo e com o resumo das informações à Previdência Social constantes do arquivo; Certidão Negativa de Débitos Junto ao INSS; Certidão de Regularidade do FGTS; Certidão Negativa de Débitos Municipais; Termo de Garantia pelo período mínimo de 06 (seis) meses para material e 06 (seis) meses para os serviços, a contar da data de emissão da nota fiscal.

Parágrafo Quinto: Nenhum pagamento será efetuado sem apresentação dos documentos a que alude o item anterior, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à adjudicatária, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas pela adjudicatária ou decorrentes da Contrato;

Parágrafo Sexto: O pagamento somente efetuar-se-á mediante a tempestividade das certidões anteriormente mencionadas. Caso a contratada entregue certidão com data expirada ou que venha expirar-se antes da liquidação da despesa, ela será comunicada para substituir a certidão irregular por uma atualizada.

Parágrafo Sétimo: Durante a vigência do Contrato, os preços registrados serão fixos e irreeajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n. ° 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Parágrafo Oitavo: Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n. ° 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato e iniciar outro processo licitatório.



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 76/2022

CLAUSULA VISSÉSSIMA SETIMA – RECURSO FINANCEIRO

Os pagamentos decorrentes do objeto do presente contrato no exercício de 2022 correrão por conta dos recursos de dotação orçamentária do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, conforme abaixo discriminado:

Cód. Reduzido	Funcional	Fonte
153	07.01 23.695.0048 2.210.3.3.90.39.	1000

CLAUSULA VISSÉSSIMA OITAVA - PRAZO E ENTREGA

O prazo de vigência do contrato objeto da presente licitação é de 90 (noventa) dias, e será contado a partir da data da assinatura do contrato.

CLAUSULA VISSÉSSIMA NONA – DIREITOS E RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Constituem direitos da CONTRATANTE receber os aparelhos/serviços objeto desse contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Parágrafo primeiro - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

§1º Fica a cargo da CONTRATANTE a contratação de 05 (cinco) atrações de renome nacional que se apresentarão na Arena;

§2º: É de responsabilidade da CONTRATANTE o pagamento do ECAD do evento;

§3º: Disponibilizar o Centro Multi Eventos, com toda a estrutura existente em perfeitas condições de uso para atender as instalações solicitadas;

§4º: Fica a cargo da CONTRATANTE limpeza e roçada na área externa do Centro Multi Eventos previamente a realização do evento;

§5º: Fica a cargo da CONTRATANTE possibilitar abertura dos 2 (dois) acessos externos ao parque de eventos;



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico n° 76/2022

§6º: Fica a cargo da CONTRATANTE fornecer a energia elétrica e água tratada para o evento;

§7º: Fica a cargo da CONTRATANTE disponibilizar o Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros - CLCB e Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros — CVCB da edificação permanente do Parque Municipal Multieventos;

§8º: Fica a cargo da CONTRATANTE o alvará de funcionamento, bem como demais taxas municipais;

§9º: Fica a cargo da CONTRATANTE o atendimento médico de urgência/emergência no posto médico durante a realização do evento, com a disponibilização de equipe profissional e ambulância básica.

§10º: Receber e distribuir os INGRESSOS GRATUITOS para controle e recolher os alimentos da população oferecidos gratuitamente em troca do ingresso controle.

§11º: Fica a cargo da CONTRATANTE fornecer os serviços de Plano de Mídia de responsabilidade da CONTRATADA.

§12º: Elaborar Mídias Sociais (Patrocinados)

§13º: Serviço gráfico de 500 cartazes e 20.000 flyers.

Parágrafo Segundo - A fiscalização da execução do objeto deste Contrato será feita pelo CONTRATANTE através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:

Ordem	Atribuição	Servidor	Matricula
1	Gestor	Marycel de Castro Gonçalves dos Santos	351961
2	Fiscal	João Gilberto Solano	349693

A fiscalização procederá a contar da formalização deste Contrato, na entrega do objeto. **Caso os itens não correspondam ao estabelecido no edital e proposta de preços, será registrada a situação inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.**



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 76/2022

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

Custear as despesas com salários, encargos, seguros, sinistros, transporte, alojamento, alimentação do pessoal e outras que porventura venham a ser criadas e ou exigidas por Lei, durante a execução dos serviços;

§1º: Assumir integral responsabilidade pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do objeto contratual;

§2º: Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

§3º: Responsabilizar-se pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por qualquer prejuízo que estes possam causar à Administração ou a terceiros, durante o atendimento do objeto;

§4º: Comunicar por escrito, qualquer anormalidade que, eventualmente, ocorra na execução dos serviços, que possam comprometer a sua qualidade;

§5º Assumir inteira e expressa responsabilidade pelas obrigações sociais e de proteção aos seus empregados, bem como, pelos encargos previdenciários, fiscais, comerciais e trabalhistas resultante da execução dos serviços decorrentes desta licitação;

§6º Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do Edital;

§7º: Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, das contratações de todos os artistas e rodeio, que correrão sob responsabilidade financeira da CONTRATADA;

§8º: Providenciar o transporte de todo material e equipamentos previstos para instalação no local, com antecedência, devendo tudo estar montado e em condições de uso de acordo com o cronograma, impreterivelmente até as 17h00 do dia 19 de setembro de 2022;



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 76/2022

§9º: Disponibilizar a venda de ingressos com preço promocional equivalente aquele praticado para categorias especiais nos termos da Lei nº. 12.933/2013, bem como conforme item 8, para efeito de cobrança de ingressos, considerar-se-á a idade mínima de 12 (doze) anos de idade;

§10º Disponibilizar a emissão de 20.000 (vinte mil) ingressos dias para controle de acesso de forma gratuita e a venda de ingressos através de site e pontos de vendas físicos, podendo subcontratar o serviço, que possua sistema de controle de vendas em tempo real;

§11º Providenciar o transporte de todo material e equipamentos previstos para instalação no local, com antecedência, devendo tudo estar montado e em condições de uso;

§12º Organizar e operacionalizar as demandas necessárias por intermédio da alocação de serviços e fornecimento de equipamentos, recursos humanos, montagens e desmontagens da estrutura do evento;

§13º: Desenvolver e supervisionar todos os serviços descritos, articulando-se com a PERMITENTE a partir da contratação até o final do evento;

§14º Coordenar as atividades referentes ao evento em pauta descritas no presente Termo e responsabilizar-se diariamente pela organização e manutenção das instalações do local do evento;

§15º Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, securitários e previdenciários decorrentes das contratações para a operacionalização do evento;

§16º Fiscalizar as presenças e os horários de todos os profissionais que trabalharão na organização do evento, Responsabilizar-se, exclusivamente, pelo controle e guarda de todo o material de expediente e equipamentos;

§17º Manter banheiros químicos comuns e banheiros químicos especiais, que deverão permanecer limpos e com papel higiênico durante todo o evento, além dos banheiros de alvenaria já existentes no local;

§18º Fornecer grades metálicas para organização do evento, trânsito e tráfego nos entornos do evento;



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 76/2022

- §19º Cumprir o cronograma e elaborar checklist de montagem se desmontagens dos espaços;
- §20º Contratar profissionais (seguranças e brigadistas conforme exigências previstas em Lei) para a realização da segurança interna do evento, e dos respectivos equipamentos, como detectores de metais e rádios comunicadores;
- §21º Contratar sonorização e iluminação cênica para as apresentações artísticas, assim como a instalação de sistema de som, conforme descrito neste Termo de Referência, e conforme o Rider Técnico de cada Artista;
- §22º Instalar camarins conforme descrito no item 14 e 15 da TABELA I na estrutura mínima;
- §23º Instalar no Centro Multi Eventos de Fazenda Rio Grande todas as estruturas citadas na TABELA I.
- §24º: Organizar espaços individuais para atendimento e instalação do Corpo de Bombeiros, Juizado de Menores, Conselho Tutelar, Defesa Civil, Polícia Militar, Polícia Civil, Comissão Organizadora, unidade de atendimento de primeiros socorros, brigadista e socorrista, bombeiro civil e realzas da Festa;
- §25º: Contratar geradores de energia elétrica para o evento conforme TABELA I;
- §26º: Obter todas as licenças e autorizações para a realização do evento, conforme legislação vigente;
- §27º: Divulgar o evento em cartazes, outdoors, banners, mídia eletrônica e impressa, rádio, televisão e mídia social da festa, devendo constar em todo material publicitário, a inscrição contendo a Prefeitura Municipal, e demais entidades indicadas pela CONTRATANTE como apoiadores do evento;
- §28º: Garantir que a estrutura física esteja de acordo com a programação do evento, devendo informar a comissão organizadora quaisquer intercorrências que possam surgir sobre instalações, materiais, pessoal ou equipamentos utilizados;
- §29º: Adotar as condutas necessárias para finalizar o evento, como a desmontagem dos equipamentos e de toda a infraestrutura/logística, a



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 76/2022

regularização de eventuais pendências e a devolução dos espaços utilizados, até o dia 30 de setembro de 2022;

§30º: Diligenciar para que o Centro Multi Eventos, após o término do evento, esteja em plenas condições de uso e limpeza conforme recebido;

§31º Eventuais serviços ou atrações que extrapolem este contrato poderão ser instituídos pela CONTRATADA, com a prévia autorização da CONTRATANTE;

§32º: Permitir a qualquer tempo livre acesso da comissão organizadora por seus agentes devidamente identificados, em todas as dependências do evento para fins de fiscalização e acompanhamento da execução do objeto do presente;

§33º: A empresa vencedora (CONTRATADA) deverá efetuar a contratação e pagamento de cache e demais despesas como alimentação, transporte, diárias de alimentação, camarins e demais despesas que vierem a surgir dos artistas e do rodeio relacionados ao item 7, os quais já estão com suas agendas pré-programadas para o evento;

§34º A empresa vencedora (CONTRATADA) deverá arcar com todas as despesas como diárias de hotel, Alimentação, traslado, montagem e abastecimento dos camarins conforme Room List e disponibilizar sistema de som e iluminação conforme Rider dos artistas contratados pela CONTRATANTE;

§35º: Todas as despesas não relacionadas neste Edital, que por ventura vierem a ocorrer, correrão por conta da CONTRATADA;

§36º: Cumprir e fazer cumprir as medidas de proteção contra pandemia (COVID 19), seguindo rigorosamente as determinações sanitárias em vigência, incluindo o Decreto Municipal vigente a época das festividades;

CLÁUSULA TRIGÉSSIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

As sanções estão regidas pela Lei 10.520/2002 e pelo artigo 87, da Lei 8.666/93, sendo balizadas pelas normas estabelecidas neste Edital.



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico n° 76/2022

Parágrafo primeiro – A inexecução parcial ou total das obrigações assumidas, bem como a execução irregular ou com atraso injustificado, tem como consequência a cominação de sanções pecuniárias e restritivas de direitos, a serem aplicadas em conformidade com as normas contidas em lei e neste Edital.

Parágrafo segundo – Constatado a infração contratual, a contratada será intimada da infração e da sanção cominada, para apresentar defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo terceiro – Recebida a defesa, a Autoridade deversa apresentar manifestação motivada, acolhendo ou rejeitando as razões apresentadas, concluindo pela imposição ou não da penalidade.

Parágrafo quarto – Intimada de decisão proferida, a contratada terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da intimação, para apresentar recurso a Autoridade Superior, salvo no caso da sanção descrita no edital, na qual o prazo para recurso será de 10 (dez) dias úteis.

Parágrafo quinto - Garantido o contraditório e a ampla defesa, a Administração poderá aplicar as seguintes sanções, de forma gradativa, respeitada a proporcionalidade e a razoabilidade, tendo como fundamento a gravidade da conduta da contratada: Advertência; Multa; Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos; Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública por até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação.



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico n° 76/2022

Parágrafo sexto – A pena de **advertência** será aplicada como medida de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, no intuito de evitar a aplicação de sanções mais severas, sempre que a contratada descumprir qualquer das cláusulas contratuais ou desatender determinação da autoridade competente para acompanhar a execução do contrato.

Parágrafo sétimo – A pena de **multa** será aplicada em qualquer situação de descumprimento parcial ou total das cláusulas contratuais ou em situações de atrasos injustificados, podendo ser aplicado cumulativamente.

Parágrafo oitavo – A pena de multa será aplicada da seguinte forma:

Parágrafo nono – multa de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato por dia de atraso na entrega dos produtos descritos no Termo de Referência.

Parágrafo décimo – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta em caso da licitante vencedora recusar-se em firmar contrato com a Administração ou pela desistência da proposta apresentada, salvo, neste último caso, de motivo justo aceito pela Administração.

Parágrafo décimo primeiro – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato em caso de inexecução parcial ou descumprimento de quaisquer das cláusulas do contrato, salvo no caso do item anterior.

Parágrafo décimo segundo – multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato em caso de inexecução total do contrato.

Parágrafo décimo terceiro – Na eventualidade da contratada não celebrar o contrato, no prazo de validade de sua proposta ou mesmo não mantiver sua



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 76/2022

proposta, fraudar o certamente ou apresentar documentação de habilitação falsa, aplicar-se-á a sanção do item 15.6.4, sem prejuízo da sanção de multa descrita neste edital.

Parágrafo décimo quarto – A sanção descrita no edital aplica-se nas situações em que o prejuízo ao interesse público e o prejuízo pecuniário justificam a imposição de penalidade que ultrapassem a mera sanção pecuniária, avaliando-se tais prejuízos em regular processo administrativo.

Parágrafo décimo quinto – Decorridos mais de 30 (trinta) dias de atraso injustificado na execução do serviço, a Administração poderá considerar este como inexecução total ou parcial do contrato, aplicando as penalidades descritas no edital.

Parágrafo décimo sexto – Em caso da inadimplência da penalidade de multa no prazo estipulado pela Administração, após regular processo administrativo, implicará na inscrição em dívida ativa.

Parágrafo décimo sétimo – Nos casos omissos, aplicam-se as disposições contidas na Lei 10.520/02 e na Lei 8.666/93.

Parágrafo décimo oitavo – As sanções aqui previstas não impedem a aplicação de sanções e cominações que se fizerem necessárias, em especial em caso de perdas e danos, danos materiais e morais, mesmo que não expressos no Edital.

CLÁUSULA TRIGÉSSIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

O Presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 76/2022

Parágrafo único - A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração Pública previstos na Lei Federal nº 8.666/93, no caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TRIGÉSSIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA TRIGÉSSIMA TERCEIRA – TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA TRIGÉSSIMA QUARTA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA TRIGÉSSIMA QUINTA – FORO

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato será competente o Foro de Fazenda Rio Grande da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná.



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 76/2022

Adendo: Faz Parte deste contrato o Termo de Referência e Proposta:

Fazenda Rio Grande, 05 de setembro de 2022.

P/ Contratante:

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2022.09.12 14:48:45
-03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente
gov.br TIAGO HENRIQUE WANDSCHEER
Data: 12/09/2022 10:55:05-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Tiago Henrique Wandscheer
Sec Mun. de Desenv. Econômico
Decreto: 6238/2022

Documento assinado digitalmente
gov.br DEBORA LEMOS
Data: 12/09/2022 13:44:48-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Débora Lemos
Procuradora-Geral do Município
OAB/PR: 42.955

Documento assinado digitalmente
gov.br ALUISIO DE ALMEIDA VIEIRA
Data: 06/09/2022 11:28:25-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

P/ contratada:

Aluisio de Almeida Vieira
DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA

Duas testemunhas (digital):

Documento assinado digitalmente
gov.br JOAO ANTONIO VICENTE
Data: 06/09/2022 12:42:17-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Documento assinado digitalmente
gov.br ELAINE BECKER VIEIRA
Data: 06/09/2022 12:48:11-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 76/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 76/2022
PROTOCOLO Nº. 4693/2022

ANEXO XVII
TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

Objeto: “Contratação de empresa especializada em organização e realização de eventos para a “Festa do Paraná Edição ExpoFazenda”, o qual será realizada no Centro Multi Eventos entre os dias 21 e 25 de setembro de 2022”.

Eu, **Aluisio de Almeida Vieira**, representante legal representante legal da empresa/organização **DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 95.409.611/0001-02, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Fazenda Rio Grande, 05 de setembro de 2022.

Documento assinado digitalmente
gov.br ALUISIO DE ALMEIDA VIEIRA
Data: 06/09/2022 11:21:24-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Aluisio de Almeida Vieira
DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA

Documento assinado digitalmente
gov.br JOAO GILBERTO SOLANO
Data: 12/09/2022 10:58:28-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Documento assinado digitalmente
gov.br MARYCEL DE CASTRO GONCALVES DOS SAIS
Data: 12/09/2022 10:45:59-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 183/2022 de 13 de setembro de 2022

Página 40



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 92/2022 - ID 3740

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA;
CNPJ: 95.409.611/0001-02;
OBJETO: "Contratação de empresa especializada em organização e realização de eventos para a "Festa do Paraná Edição ExpoFazenda", o qual será realizada no Centro Multi Eventos entre os dias 21 e 25 de setembro de 2022.;"
FISCAL: João Gilberto Solano, matrícula 349.693;
GESTORA: Marjcel de Castro Gonçalves dos Santos, matrícula 351.961;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 76/2022;
PROTOCOLO: 49693/2022;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 169/2022;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, e será contado a partir da data da assinatura do contrato;
VALOR: R\$ 891.000,000 (oitocentos e noventa e um mil reais);
DATA DA ASSINATURA: 05/09/2022.

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 96/2022 - ID 3744

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: VIENA PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA;
CNPJ: 34.457.782/0001-04;
OBJETO: "Contratação da empresa Viena Produções Musicais Ltda do Show Nacional GUILHERME E BENUTO", para apresentação no dia 25 de setembro de 2022, às 20h00min com duração aproximada de 1h30min, a realizar-se no Centro Multieventos em alusão a Festa do Paraná edição ExpoFazenda, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo;"
FISCAL: João Gilberto Solano, matrícula 349.396;
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 45/2022;
PROTOCOLO: 52168/2022;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 189/2022;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias contados a partir de sua assinatura;
VALOR: R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais);
DATA DA ASSINATURA: 05/09/2022.

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 93/2022 - ID 3741

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: S4 - PRODUCOES ARTISTICAS LTDA;
CNPJ: 08.047.906/0001-73;
OBJETO: "Contratação da empresa S4 - Produções Artísticas Ltda. do Show Nacional da dupla João Bosco e Vinícius", para apresentação no dia 23 de setembro de 2022, às 23h30min com duração aproximada de 1h30min, a realizar-se no Centro Multi Eventos em alusão a Festa do Paraná edição ExpoFazenda, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo;"
FISCAL: João Gilberto Solano, matrícula 349.396;
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 42/2022;
PROTOCOLO: 51423/2022;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 188/2022;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias contados a partir da sua assinatura;
VALOR: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);
DATA DA ASSINATURA: 05/09/2022.

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 97/2022 - ID 3745

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: JOSE CARLOS DE ASSIS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA;
CNPJ: 43.706.789/0001-69;
OBJETO: "Contratação da empresa José Carlos de Assis Produções Artísticas para realização de Show Nacional da dupla FERNANDO & SOROCABA", para apresentação no dia 21 de setembro de 2022, às 22h00min com duração aproximada de 1h30min, a realizar-se no Centro Multieventos em alusão a Festa do Paraná edição ExpoFazenda. A contratação da empresa é incompatível com a realização de procedimento licitatório, conforme carta de exclusividade, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.;"
FISCAL: João Gilberto Solano, matrícula 349.396;
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 46/2022;
PROTOCOLO: 51402/2022;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 185/2022;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias contados a partir de sua assinatura;
VALOR: R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais);
DATA DA ASSINATURA: 05/09/2022.

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 95/2022 - ID 3743

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: MARCOS & BELUTTI PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA;
CNPJ: 10.577.998/0001-45;
OBJETO: "Contratação da empresa Marcos & Belutti Produções Artísticas Ltda do Show Nacional da dupla Marcos e Belutti", para apresentação no dia 22 de setembro de 2022, às 23h00min com duração aproximada de 1h30min, a realizar-se no Centro Multieventos em alusão a Festa do Paraná edição ExpoFazenda. A contratação da empresa é incompatível com a realização de procedimento licitatório, conforme carta de exclusividade, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo;"
FISCAL: João Gilberto Solano, matrícula 349.396;
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 44/2022;
PROTOCOLO: 52165/2022;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 188/2022;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias contados a partir de sua assinatura;
VALOR: R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais);
DATA DA ASSINATURA: 05/09/2022.

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 99/2022 - ID 3747

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: E.R.J MUSIC SHOWS E EVENTOS LTDA;
CNPJ: 29.229.518/0001-69;
OBJETO: Contratação de empresa E.R.J Music Shows e Eventos Ltda. do Show artísticos da cantora Yasmin Santos.," para apresentação no dia 24 de setembro de 2022, às 23h30min com duração aproximada de 1h30min, a realizar-se no Centro Multieventos em alusão a Festa do Paraná edição ExpoFazenda. A contratação da empresa é incompatível com a realização de procedimento licitatório, conforme carta de exclusividade, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo;"
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 47/2022;
PROTOCOLO: 53065/2022;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 192/2022;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias contados a partir de sua assinatura;
VALOR: R\$ 140.000,00 (cento quarenta mil reais);
DATA DA ASSINATURA: 12/09/2022.

Coordenação de Contratos